

ministrativos do Detran/AM para o processamento e conclusão de todos os trabalhos no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido fundamentado da Comissão.Art. 32. O processo administrativo será iniciado por determinação do Diretor Presidente do DETRAN/AM, de ofício ou mediante representação, visando apuração da(s) irregularidade(s) praticada(s) pela instituição ou entidade, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. § 1º O DETRAN/AM poderá suspender cautelarmente, sem prévia manifestação do interessado, as atividades previstas nesta Portaria da pessoa jurídica, motivadamente, em caso de risco iminente, na prestação de serviço, nos termos do artigo 45 da lei 9.784/99, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de ato devidamente justificado. § 2º O representado será notificado da instauração do processo administrativo, bem como para apresentação de defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.Art. 33. O Diretor-Presidente do DETRAN/AM, de ofício ou a requerimento do representado e/ou da Comissão de Procedimento Administrativos, poderá determinar a realização de perícias ou de quaisquer outros atos necessários à elucidação dos fatos investigados. Art. 34. Após conclusão da instrução, verificado o atendimento de todos os atos processuais, a autoridade competente notificará o representado para no prazo de 10 (dez) dias apresentar as alegações finais, contados da data do recebimento da notificação.Art. 35. Após a decisão administrativa, o DETRAN/AM notificará o representado da decisão.Parágrafo único. Da decisão do DETRAN/AM caberá recurso ao CONTRAN no prazo de 10 (dez) dias.Art. 36. Não restando provada a eventual irregularidade anteriormente vislumbrada, em tese praticada pela empresa credenciada na execução dos serviços, o processo será devidamente arquivado.Art. 37. A aplicação da penalidade ou arquivamento constará de relatório fundamentado, com descrição resumida das provas coligidas, dos antecedentes do credenciado ou cadastrado, dos dispositivos violados e da penalidade, publicada de forma resumida na imprensa oficial, cientificando-se o processado.Art. 38. Não sendo encontrado ou ignorando-se o paradeiro do representante legal da credenciada, a citação far-se-á por Edital, publicado uma vez na imprensa oficial.Art. 39. O processado poderá constituir advogado que o representará em todos os termos do processo administrativo.Art. 40. Durante a instrução, os autos do procedimento administrativo permanecerão na entidade competente.Art. 41. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que os integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.Art. 42. Os prazos previstos nesta Portaria são contados em dias úteis e serão computados excluindo o dia do começo e incluindo o do fim.CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 43. As instituições públicas ou privadas credenciadas ou cadastradas deverão responder por todo e qualquer custo proveniente de eventual necessidade de integração, via webservice, com os sistemas do Detran Amazonas, especificamente para a execução das atividades objeto desta Portaria.Art. 44. As instituições públicas ou privadas credenciadas ou cadastradas deverão, até o quinto dia útil seguinte ao dia da finalização de um curso, encaminhar relatório detalhado pertinente a cada turma concluída, contemplando o nome do aluno, o número do Cadastro de Pessoa Física, o número do registro RENACH, a carga horária do curso, o nome do instrutor, o período do curso, acompanhado de cópias do certificado e do histórico de conclusão, momento em que deverá ser realizado o pagamento da taxa de vistoria técnica/relatório (V78), prevista na Lei Complementar nº 19/97 - Código Tributário do Amazonas, referente ao cadastramento da turma no sistema de cursos do Detran Amazonas.Art. 45. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2021.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de  
Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 41462

## Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

### RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM nº 002/2021-GDP IPEM/AM

Nome e Cargo: MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO, Diretor-Presidente. Órgão de Origem: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas-IPEM/AM. Destino: Brasília/DF. Período: 19 a 20/04/2021 (sem ônus para o Estado). Objetivo: Participar de audiência com a Ministra-Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, Sra. Flávia Arruda, na

condição de presidente do IPEM/AM e da ANODI, para tratar do orçamento do INMETRO para os IPEM's. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM/AM, em Manaus, 16 de abril de 2021.

**MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e  
Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 41366

### AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas-IPEM/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-CPL**. OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Gestão Náutica compreendendo, Afretamento (Armação e Tripulação), Equipagens a Navegação, Operação Técnica em Geral, Alimentação Preparada e Internet para Duas Unidades Fluviais do IPEM/AM, para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM. ABERTURA: 03/05/2021 às 10h (Brasília). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021-CPL**. OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Predial nas Unidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM. ABERTURA: 04/05/2021 às 10h (Brasília). Os Editais encontram-se a disposição dos interessados a partir do dia 20/04/2021, no Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), no horário das 08h às 17h de forma gratuita. A planilha orçamentária do PE nº 05/2021 poderá ser solicitada pelo e-mail: [cinthiaemanuely@yahoo.com.br](mailto:cinthiaemanuely@yahoo.com.br) Manaus-AM, 16 de abril de 2021.

**CINTHIA EMANUELY VIEIRA NEVES**  
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 41394

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM**  
**EXTRATO Nº 030/2021-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AMAZONAS ENERGIA S/A; OBJETO:** O presente contrato tem como objeto prestação de fornecimento de Energia Elétrica de baixa tensão no Centro Multifuncional localizado no Município de Apuí, para atender as demandas deste Instituto de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico nº 076/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2021; **PROCESSO N.º 2505/2020-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente termo de Contrato correrão, à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho: nº 18.122.0001.2087.0001, Unidade Orçamentária:30201,Fonte:02010000,Natureza da Despesa: 33903943, emitida pelo Contratante em 26/03/2021 a Nota de Empenho nº 2021NE0000093, no valor de R\$ 11.095,80 (onze mil noventa e cinco reais e oitenta centavos) empenhados neste exercício para os meses de março a Dezembro de 2021, no valor global de R\$ 66.574,80 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) a ser empenhado no exercício de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 15 de abril de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 41409

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

#### PORTARIA/IPAAM/P/Nº 045/2021

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, no mês **MARÇO/2021**, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício
Andrea Barroso Amancio Gorska	01 a 30.03.2021	2020 - 30
	31.03 a 29.04.2021	2021 - 30



Clemerson de Sales	12.03 a 10.04.2021	2021 - 30
Edna Parente Portela	01 a 30.03.2021	2019 - 30
Francyneida Thompson Siqueira	10 a 19.03.2021	2020 - 10
Josimá Pereira da Silva	01 a 30.03.2021	2021 - 30
Maria de Fatima da Silva Melo	15 a 24.03.2021	2020 - 10
Maria de Fatima Saraiva da Silva	22.03 a 20.04.2021	2021 - 30
Maria Luziene da Silva Alves	01 a 30.03.2021	2020 - 30
Newton Silvio Benjamin Pardo	01 a 30.03.2021	2021 - 30
Patrícia Carla Leal Ferreira	08.03 a 06.04.2021	2021 - 30
Rodrigo Tacioli Serafini	10 a 19.03.2021	2021 - 10
Sonia Luzia Canto Serafini	22 a 31.03.2021	2020 - 10
Vaneza da Silva Santos	04.03 a 02.04.2021	2021 - 30
Wagner Cabral Pinto	01 a 15.03.2021	2021 - 15
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO		
Nome	Período de Usufruto	
Jeferson Sousa Garcia Exercício: 2021	01.07.2021 a 30.07.2021	
Rosemary Batista dos Santos Exercício: 2020	DE: 01.03.2021 a 10.03.2021 PARA: 20.07.2021 a 29.07.2021	
Rosemary Batista dos Santos Exercício: 2021	20.12.2021 a 29.12.2021 03.01.2022 a 12.01.2022	
LICENÇA ESPECIAL		
Nome	Período	Quinquênio
Andrea Barroso Amâncio Gorska	30/04 a 28/07/2021	2011-2016
Andrea Barroso Amâncio Gorska	29/07 a 26/10/2021	2016-2021
Ângela Lucia de Araújo Tavares	02/03 a 31/03/2021	2011-2016
Fernanda Ferreira Gomes	07/04 a 05/07/2021	2001-2006
Sheron Vitorino da Silva	01 a 30/03/2021	2012-2017
FOLGA T.R.E.		
Nome	Dias	Período
Sheron Vitorino da Silva	01	31.03.2021

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 16 de abril de 2021

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 41412

#### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM

**ERRATA DA PORTARIA/IPAAM/P/ N.º 034/2021-IPAAM**, correspondente a dispensa de licitação do Processo Administrativo nº 0666/2021 entre INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A, publicada no D.O.E do dia 30/03/2021.

Onde se Lê:

**CONSIDERANDO:** que o art 24, VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Leia-se:

**CONSIDERANDO:** que o art. 24, XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 15 de abril de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 41415

#### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM

##### PORTARIA/IPAAM/P/Nº 043/2021

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 16.604, de 12 de julho de 1995, Art. 1º, Parágrafo 1º e Art. 2º, e 5º. Preceitua ser dispensável a licitação nos de contratação de pessoa jurídica de Direito Público Interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha

sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, deste que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 16.604, de 12 de julho de 1995, que institui a PRODAM, ser o órgão executor da política de Informática de Estado do Amazonas, empresa especializada na prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo a hospedagem de Sistemas em Infraestrutura Virtualizada, para comportar o Sistema de Licenciamento deste Instituto; **CONSIDERANDO** que a empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - PRODAM** é o órgão executor da Política de Informática do Estado do Amazonas, sendo vedado aos órgãos da Administração Direta e Indireta a contratação de serviços de informática com terceiros, sob pena de responsabilidade; **CONSIDERANDO**, a justificativa da escolha da contratante e do preço apresentado no Projeto Base 008/2021 as fls. 111-116, **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 2438/2020 - IPAAM e o Parecer nº 16/2021-IPAA/PAD/DJ.

#### RESOLVE:

**I-DECLARAR** dispensável procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação de empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A.

**II-ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A. CNPJ: 04.407.920/0001-80, pelo valor global de R\$: 226.244,72 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

À consideração do Diretor-Presidente do IPAAM, para ratificação. Gabinete da Diretoria Administrativa-Financeira do IPAAM, Manaus, 29 de março de 2021.

**WALDIR DA SILVA FRAZÃO**

Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de  
Proteção Ambiental do Amazonas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM**. Manaus, 29 de março de 2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 41416

#### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

**Resenha nº 013/2021** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01. Brenda Lopes de Souza** - Assessora, **Gabriel Monte Paiva e Jhones Lemos Alves** - Colaboradores, Iranduba-AM, 15 à 16/04/2021, Realizar vistorias em diversos empreendimentos, no município; **02. Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Iranduba/AM, 15 à 16/04/2021, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 14 de Abril de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 41418

## Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO Nº 17/2021 -PJ/IDAM

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº.04/2021-IDAM.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2021

PARTES: IDAM X MUNICÍPIO DE ITAMARATI

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, cooperação de recursos humanos, materiais, e outros, necessários à execução das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, no Município.

PRAZO: 5 (cinco) anos

## Protocolo 41412

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 16/04/2021 13:27

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 16/04/2021

Valor: R\$ 1.286,21

Centimetragem: 22,33cm (Publicação: 22,33cm)

Observação:

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

#### PORTARIA/IPAAM/P/Nº 045/2021

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, no mês **MARÇO/2021**, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício
Andrea Barroso Amancio Gorska	01 a 30.03.2021	2020 - 30
	31.03 a 29.04.2021	2021 - 30
Clemerson de Sales	12.03 a 10.04.2021	2021 - 30
Edna Parente Portela	01 a 30.03.2021	2019 - 30
Francyneida Thompson Siqueira	10 a 19.03.2021	2020 - 10
Josimá Pereira da Silva	01 a 30.03.2021	2021 - 30
Maria de Fatima da Silva Melo	15 a 24.03.2021	2020 - 10
Maria de Fatima Saraiva da Silva	22.03 a 20.04.2021	2021 - 30
Maria Luziene da Silva Alves	01 a 30.03.2021	2020 - 30
Newton Silvio Benjamin Pardo	01 a 30.03.2021	2021 - 30
Patricia Carla Leal Ferreira	08.03 a 06.04.2021	2021 - 30
Rodrigo Tacioli Serafini	10 a 19.03.2021	2021 - 10
Sonia Luzia Canto Serafini	22 a 31.03.2021	2020 - 10
Vaneza da Silva Santos	04.03 a 02.04.2021	2021 - 30
Wagner Cabral Pinto	01 a 15.03.2021	2021 - 15
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO		
Nome	Período de Usufruto	
Jeferson Sousa Garcia	01.07.2021 a 30.07.2021	
Exercício: 2021		
Rosemary Batista dos Santos	DE: 01.03.2021 a 10.03.2021	
Exercício: 2020	PARA: 20.07.2021 a 29.07.2021	

Rosemary Batista dos Santos	20.12.2021 a 29.12.2021
Exercício: 2021	03.01.2022 a 12.01.2022

**LICENÇA ESPECIAL**

Nome	Período	Quinquênio
Andrea Barroso Amâncio Gorska	30/04 a 28/07/2021	2011-2016
Andrea Barroso Amâncio Gorska	29/07 a 26/10/2021	2016-2021
Ângela Lucia de Araújo Tavares	02/03 a 31/03/2021	2011-2016
Fernanda Ferreira Gomes	07/04 a 05/07/2021	2001-2006
Sheron Vitorino da Silva	01 a 30/03/2021	2012-2017

**FOLGA T.R.E.**

Nome	Dias	Período
Sheron Vitorino da Silva	01	31.03.2021

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 16 de abril de 2021

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -  
IPAAM



**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS –  
IPAAM**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 045/2021**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, no mês **MARÇO/2021**, cfe abaixo:

<b>FÉRIAS</b>		
<b>Nome</b>	<b>Período</b>	<b>Exercício</b>
Andrea Barroso Amancio Gorska	01 a 30.03.2021	2020 – 30
	31.03 a 29.04.2021	2021 – 30
Clemerson de Sales	12.03 a 10.04.2021	2021 – 30
Edna Parente Portela	01 a 30.03.2021	2019 – 30
Francyneida Thompson Siqueira	10 a 19.03.2021	2020 – 10
Josimá Pereira da Silva	01 a 30.03.2021	2021 – 30
Maria de Fatima da Silva Melo	15 a 24.03.2021	2020 – 10
Maria de Fatima Saraiva da Silva	22.03 a 20.04.2021	2021 – 30
Maria Luziene da Silva Alves	01 a 30.03.2021	2020 – 30
Newton Silvio Benjamin Pardo	01 a 30.03.2021	2021 – 30
Patricia Carla Leal Ferreira	08.03 a 06.04.2021	2021 – 30
Rodrigo Tacioli Serafini	10 a 19.03.2021	2021 – 10
Sonia Luzia Canto Serafini	22 a 31.03.2021	2020 – 10
Vaneza da Silva Santos	04.03 a 02.04.2021	2021 – 30
Wagner Cabral Pinto	01 a 15.03.2021	2021 – 15
<b>FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO</b>		
<b>Nome</b>	<b>Período de Usufruto</b>	
Jeferson Sousa Garcia Exercício: 2021	01.07.2021 a 30.07.2021	
Rosemary Batista dos Santos Exercício: 2020	DE: 01.03.2021 a 10.03.2021	
	PARA: 20.07.2021 a 29.07.2021	
Rosemary Batista dos Santos Exercício: 2021	20.12.2021 a 29.12.2021	
	03.01.2022 a 12.01.2022	
<b>LICENÇA ESPECIAL</b>		
<b>Nome</b>	<b>Período</b>	<b>Quinquênio</b>
Andrea Barroso Amâncio Gorska	30/04 a 28/07/2021	2011-2016
Andrea Barroso Amâncio Gorska	29/07 a 26/10/2021	2016-2021
Ângela Lucia de Araújo Tavares	02/03 a 31/03/2021	2011-2016
Fernanda Ferreira Gomes	07/04 a 05/07/2021	2001-2006
Sheron Vitorino da Silva	01 a 30/03/2021	2012-2017
<b>FOLGA T.R.E.</b>		
<b>Nome</b>	<b>Dias</b>	<b>Período</b>
Sheron Vitorino da Silva	01	31.03.2021

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 16 de abril de 2021

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do IPAAM

RECEBIDO GABINETE - IPAAM  
DATA: 16/04/21  
HORAS: 11.13  
ASS: 

